

EDITAL PROPEX N° 12/2013

SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA DA UNIFEBE VERSÃO IMPRESSA

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento ao Art. 37 do Estatuto da Unifebe, comunica aos interessados, informações sobre os procedimentos, critérios e prazos para submissão de artigos científicos, conforme segue:

1 DO OBJETO:

1.1 A Revista da UNIFEBE é uma publicação impressa e/ou eletrônica do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e tem como objetivo divulgar, de forma regular, o resultado de estudos e pesquisas desenvolvidos pelos docentes e discentes da instituição, assim como de colaboradores externos.

1.2 A Revista da UNIFEBE é uma publicação de divulgação científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex que se destina à comunicação do conhecimento produzido, por meio de artigos científicos, de acordo com os padrões estabelecidos pela ciência e pretende veicular estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento em que a UNIFEBE atua na graduação e na pós-graduação.

1.3 A Revista está cadastrada e disponível na Plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER).

2 DOS PRAZOS:

2.1 No período de **26 de julho a 23 de agosto de 2013** estão abertas as submissões de artigos a serem examinados e selecionados para publicação na versão impressa da Revista da UNIFEBE - 2013.

3 DA SUBMISSÃO:

3.1 Todos os artigos deverão ser submetidos diretamente pelo site da revista (<http://periodicos.unifebe.edu.br/>). Não serão aceitas submissões por e-mail, correios ou quaisquer outras vias que não a submissão eletrônica no site supra-mencionado.

4 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

4.1 A estrutura organizacional da Revista é composta pela seguinte estrutura:

- I - Editoria;
- II - Conselho Editorial;
- III - Assessoria de Publicação.

4.2 A redação dos artigos propostos para inserção e publicação na Revista da UNIFEFE será analisada pelo Conselho Editorial, que poderá solicitar modificações tanto no conteúdo quanto na forma.

4.3 Cada artigo será submetido à apreciação de no mínimo dois membros do Conselho Editorial. Os critérios de avaliação dos artigos incluem: originalidade, adequação metodológica, clareza, atualidade e relevância no que à contribuição para o conhecimento específico na área.

4.4 Os artigos aprovados para publicação serão enviados por e-mail, para o(s) autor(es) responsável(is) pelo artigo. O(s) autor(es) deverá devolver a prova gráfica com as devidas correções em, no máximo, 48 horas após o seu recebimento. O envio e o retorno das provas gráficas devem ser realizadas por meio eletrônico (pesquisa@unifebe.edu.br), para agilizar o processo de revisão e posterior publicação das mesmas.

5 DO NÚMERO DE ARTIGOS:

5.1 O número de artigos a serem publicados será definido pelo Conselho Editorial. Caso o número de artigos submetidos para avaliação e publicação nesta edição ultrapasse o número máximo definido pelo Conselho Editorial, os artigos excedentes poderão ser publicados na Revista da UNIFEFE versão eletrônica.

6 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

6.1 A Revista da UNIFEFE não considerará para publicação artigos que já tenham sido publicados ou estejam em processo de avaliação para publicação em outro periódico, seja na sua versão integral ou em parte, ou cujos dados tenham sido disponibilizados na Internet para acesso público. Se houver no artigo submetido algum material já publicado em outro local (figuras, gráficos, tabelas), este deverá ser acompanhado de cópia do material original e da permissão por escrito para reprodução do material.

6.2 Após seleção do artigo para publicação, o(s) autor(es) deverá atender ao disposto na Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), entregando na Pró-Reitoria de

Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ou encaminhando via correio a Declaração de Exclusividade e o Termo de Autorização e Cessão de Direitos Autorais.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Ao aderir a submissão de artigos para o presente Edital, o(s) autor(es) declara, ainda que tacitamente, aceitar todas as condições nele instituídas, devendo atendê-las integralmente.

7.2 Maiores informações e as dúvidas não esclarecidas neste Edital poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão pelo telefone (47) 3211-7221.

Brusque/SC, 26 de julho de 2013.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão